



120 anos



Klabin

INCORPORAÇÃO SOGEMAR ROYALTIES

15/09/2020

Introdução

Objetivo da apresentação



- 1 Esta apresentação tem como objetivo prover um sumário dos estudos, laudos, documentação e recomendação do Grupo de Trabalho do Conselho de Administração formado por membros independentes, auxiliando assim a análise da Proposta da Administração a ser deliberada em AGE do dia 30 de outubro para incorporação da marca “Klabin” e outras seis marcas¹ de titularidade da Sogemar – Sociedade Geral de Marcas Ltda., nos termos do respectivo contrato de licenciamento atualmente em vigor.
- 2 A leitura desta apresentação não exclui a necessidade da leitura na íntegra dos materiais disponibilizados pela Companhia em seu site de Relações com Investidores e da Comissão de Valores Mobiliários, ambas na rede mundial de computadores.
- 3 As informações dispostas nessa apresentação são parte dos materiais disponibilizados pela Companhia em seu site de Relações com Investidores e da Comissão de Valores Mobiliários.

¹ KLABIN, KLABIN BOARDS, KLABIN CARRIER BOARD, KLABIN FREEZE BOARD, KLABIN LIQUID BOARD, KLABIN RIGID BOARD e KLABIN X RIGID BOARD

Resumo da operação

Proposta da Klabin a ser deliberada em A.G.E. por acionistas não-sócios de Sogemar



+

SOGEMAR



Incorporação

Valor Sogemar

Valor Klabin

AGE

Resultado

Proposta de incorporação pela Klabin da Sogemar, que será proprietária exclusiva de todas as marcas até a data da incorporação.

Conforme recomendação do Grupo de Trabalho, valor atribuído à Sogemar é de R\$ 367 milhões (proposta anterior de R\$ 344 milhões, atualizada pelo CDI acumulado de mar/19 a jun/20). Representa desconto de 65% sobre o valor do contrato de royalties apurado pela Deloitte em metodologia de fluxo de caixa descontado.

Conforme recomendação do Grupo de Trabalho, valor atribuído às ações de Klabin é de aprox. R\$ 3,95, refletindo o preço médio da Unit nos 60 dias anteriores à elaboração da proposta, 25 de junho de 2020. Somente ações ON serão emitidas e estarão sujeitas a um lock-up de 5 anos.

Assembleia virtual convocada para o dia 30/10/20 na qual acionistas com participação direta ou indireta em Sogemar não votam. As ações preferencias terão direito a voto. Os acionistas votantes poderão enviar seus votos por meio de Boletim de Voto a Distância.

Se aprovada a proposta de incorporação, sócios de Sogemar receberão aprox. 93 milhões de ações ordinárias de Klabin, que passará a ser detentora das marcas e do patronímico "Klabin", extinguindo-se o contrato de licenciamento e o pagamento de royalties.

Criação de Valor sob Diferentes Óticas

Proposta atual proporciona criação de valor sob diferentes óticas de avaliação das marcas



Klabin

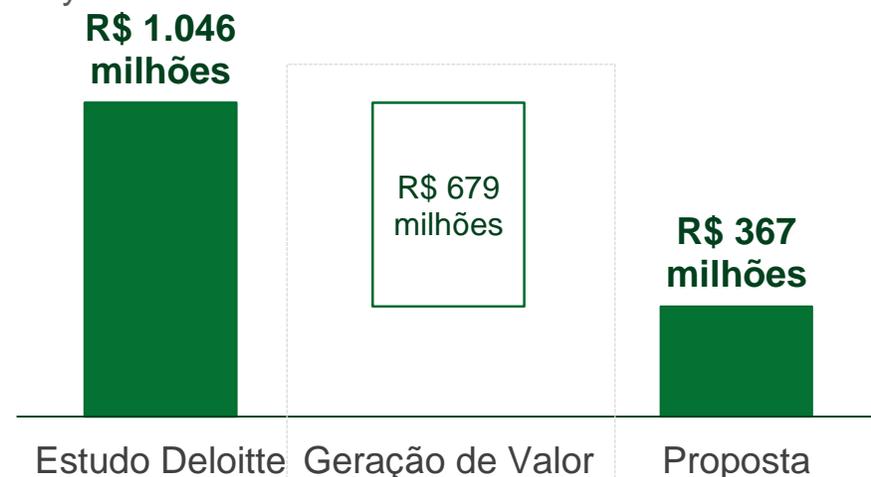
Fluxo de Caixa Descontado do contrato de royalties - Deloitte

Valor

R\$
1,046
bilhão

O Laudo da Deloitte identificou valor de **R\$ 1,0 bilhão** para o contrato de royalties.

Metodologia baseada no fluxo de caixa descontado proveniente dos pagamentos futuros estimados de Royalties

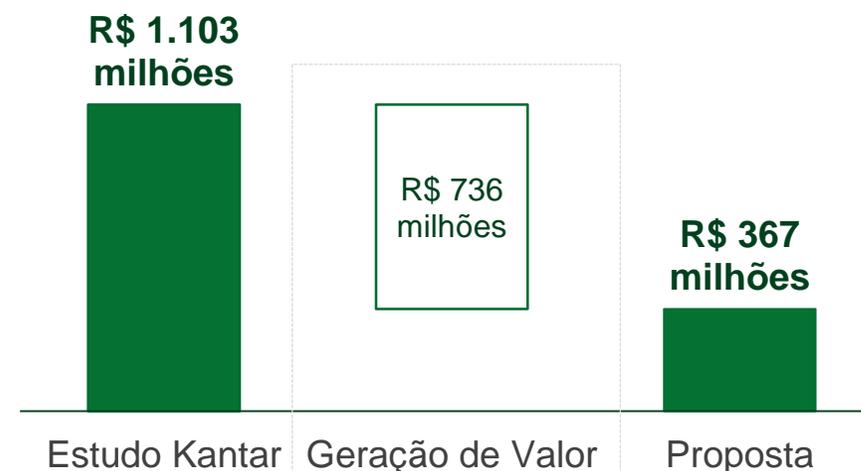


Valor intrínseco da Marca - Kantar

Valor

R\$
1,103
bilhão

Estudo da Kantar identificou valor de **R\$ 1,1 bilhão** na Marca Klabin. Metodologia baseada em lucro econômico, aplicando variáveis de contribuição e força da marca.



Diluição de Capital

Menor diluição de capital quando comparada à proposta de 2019



Proposta da Administração 2019

(milhões de ações)	ON	PN	Total
Total de Ações	1.985	3.425	5.410
Tesouraria	28	112	140
Ações outstanding	1.957	3.314	5.270
Proposta	101	-	101
Ações outstanding	2.058	3.314	5.371
Diluição	4,9%	-	1,9%

Proposta da Administração 2020

(milhões de ações)	ON	PN	Total
Total de Ações	2.012	3.536	5.548
Tesouraria	27	106	133
Ações outstanding	1.986	3.430	5.416
Proposta	93	-	93
Ações outstanding	2.079	3.430	5.509
Diluição	4,5%	-	1,7%

Crescimento com Maior Retorno

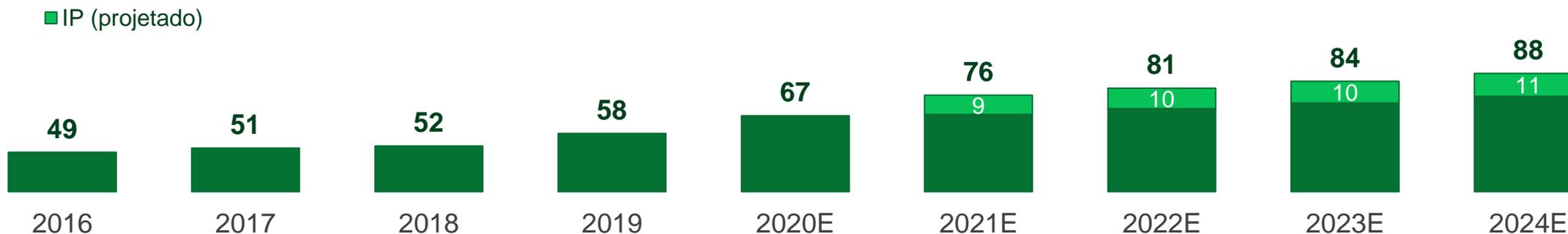
Extinção do pagamento de royalties aumenta o retorno em projetos de expansão



Futuro

Plano Estratégico de da Klabin idealiza crescimento em papéis e embalagens. A não incidência de royalties em cartões e papelão ondulado gera maior **retorno e criação de valor**

Fluxo de pagamentos histórico e projetado² - não considera segunda máquina do Projeto Puma 2 como sendo uma máquina de papel cartão
(R\$ milhões)



¹ Conforme Comunicado ao Mercado publicado no dia 29 de março de 2020

² Com base nas projeções plurianuais de orçamento da Companhia

Incorporação de Sogemar e das marcas Klabin

Geração de valor, transparência no processo e melhora de Governança Corporativa



CRIAÇÃO DE VALOR

Valor da operação de **R\$ 367 milhões** representa **desconto** de mais de **65%** em relação ao valor das avaliações pelas metodologias de fluxo de caixa descontado¹ e de valor intrínseco da marca²

MAIOR RETORNO

Maior retorno em futuros projetos de expansão de capacidade em papel cartão e papelão ondulado - sem incidência de royalties

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Passo importante no **aprimoramento das práticas de governança corporativa** - término de relevante **transação entre partes relacionadas**

SEM DESEMBOLSO CAIXA

Pagamento através da emissão de ações, **sem impacto na alavancagem da Companhia**. *Lock-up* de cinco anos também evita *overhang* no preço da ação

TRANSPARÊNCIA

Termos e condições em linha com a recomendação emitida pelo Grupo de Trabalho constituído apenas por conselheiros independentes da Klabin, que não detêm participação direta ou indireta em Sogemar. **Avaliações independentes e publicidade** das informações para a devida apreciação dos acionistas minoritários da Klabin.

¹ Baseado em laudos da Deloitte com metodologia de DCF

² Baseado em relatório da Kantar de avaliação de valor intrínseco da marca



120 anos



Klabin

INCORPORAÇÃO SOGEMAR
ROYALTIES
HISTÓRICO E INFORMAÇÕES
ADICIONAIS

Como funciona o atual pagamento de royalties?

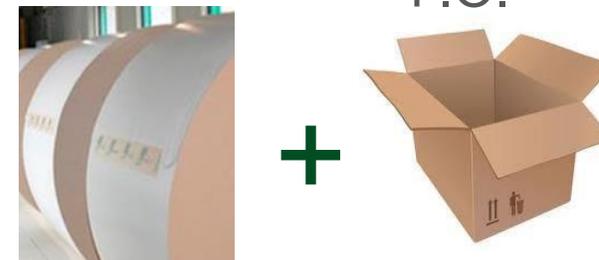
Estrutura geral do Contrato de Licença para Uso de Marca



A KLABIN possui um contrato de licenciamento de uso de marcas com a Sociedade Geral de Marcas (“Sogemar”) e Klabin Irmãos & Cia. (“KIC”)

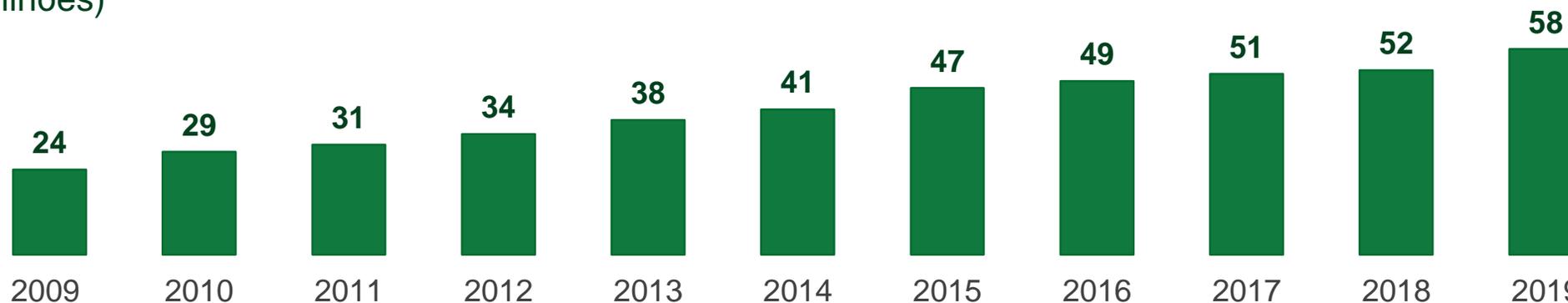
- Sogemar, KIC e Klabin S.A. são empresas sob controle comum
- Ambas as empresas celebraram um contrato de licença para uso de marca
- Pagamento de *royalties* de 1,3657% sobre o faturamento líquido de cartões e caixas de papelão ondulado

Papel Cartão + Caixas de P.O.



1,3657%

Fluxo de pagamentos¹ (R\$ milhões)



¹ Informações sobre fluxo de pagamento são públicas e estão contidas nas notas explicativas das demonstrações financeiras da Companhia, bem como nos itens 7.5, 9.1 e 16.2 do Formulário de Referência

Histórico Recente e Constituição do Grupo de Trabalho

Histórico recente e currículo dos membros independentes que integraram o Grupo de Trabalho



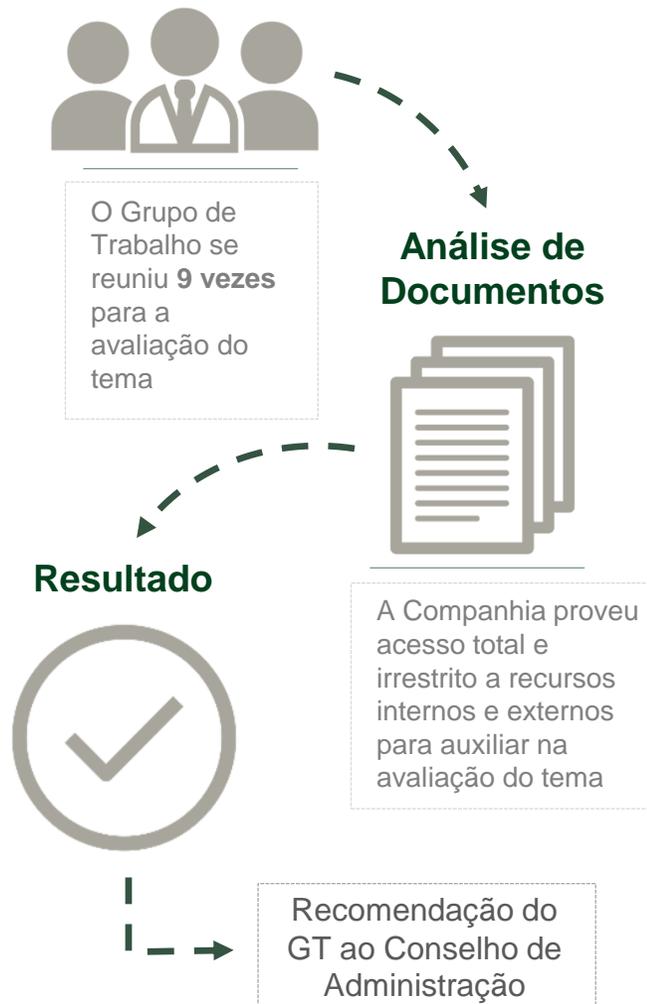
Klablin



Processo de Avaliação e Documentos

Integrantes do Grupo de Trabalho independente realizaram profunda análise do tema

Grupo de Trabalho



Principais documentos avaliados e recomendação¹

1 Contratos de Royalties

- ✓ Contrato de Licença de Uso de Marca - 1995
- ✓ Contrato de Licença de Uso de Marca - 2000
- ✓ Aditivo ao Contrato de Licença de Uso de Marca - 2002

2 Relatórios

- ✓ **Relatório Kantar**, contendo:
Valor da Marca Klabin
- ✓ **Relatório Apsis 2019**, contendo:
Estrutura da transação
- ✓ **Relatório Deloitte 2019**, contendo:
DCF dos *Royalties*

3 Pareceres Técnicos

- ✓ **Propriedade intelectual e aspectos da marca**
 - ✓ José Roberto Gusmão
 - ✓ Karin Grau Kuntz
- ✓ **Aspectos Societários**
 - ✓ José Tavares Guerreiro
- ✓ **Validação Kantar**
 - ✓ Rodrigo Amantea

4 Recomendação

- ✓ Recomendação majoritária dos membros do Grupo de Trabalho
- ✓ Recomendação do Conselheiro Mauro Cunha

¹ Toda documentação encontra-se pública nos sites da CVM e de Relações com Investidores da Klabin, assim como em *landing page* específica sobre o tema que pode ser acessada pelo link royalties.klabin.com.br

✓ José Roberto Gusmão

São Paulo, junho de 2019 | Consultor, Especialista e Advogado

Professor da PUC-SP e ex-presidente do INPI

Graduado pelo CEIPI - Centre d'Études Internationales de la Propriété Industrielle,
PhD em Direito pela Universidade de Estrasburgo

Síntese do Parecer :

- O Patronímico Klabin pertence aos membros da família Klabin, sócios de KIC
- Contrato de cessão de uso de marcas é válido, uma vez que a titularidade das marcas pertence a KIC e SOGEMAR

✓ Karin Grau Kuntz

Puchheim, junho de 2019 | Consultora, Especialista e Advogada

Coordenadora acadêmica e pesquisadora na Alemanha do INPI

Mestre em Direito - Ludwig Maximilian Universität, PhD. em Direito - Ludwig Maximilian Universität

Síntese do Parecer:

- Pelo registro da marca é garantido ao titular um direito denominado de propriedade que consiste na prerrogativa de exclusão de terceiros concorrentes e potenciais concorrentes, em todo o território nacional, do uso de sua marca, nos limites de sua especialidade.
- Os registros de marcas pertencentes a Companhia não têm o condão de conferirem à Klabin S.A. um direito positivo de uso da marca KLABIN, posto que este é de titularidade da sociedade Klabin Irmão e Cia. Pelo contrário, eles apenas lhe conferem um direito de exclusão de terceiros concorrentes e potenciais concorrentes, em todo o território nacional, do uso de suas marcas registradas, nos limites de sua especialidade.
- O direito de uso da marca KLABIN no segmento de papel e papelão, por parte da Klabin S.A., está exclusivamente fundamentado no contrato de licença de uso de marca firmado entre Klabin Irmãos e Cia e Klabin S.A.
- Uma eventual denúncia do contrato de licença de uso de marca pela Klabin S.A. implicaria na perda de autorização de uso de todas as marcas por ela registradas, na classe 16, contendo o elemento KLABIN. Na hipótese de a Klabin S.A., apesar da denúncia do contrato de licença, persistir com a utilização das marcas em questão, estará, em última análise, violando o direito de marca da Klabin Irmãos e Cia.

Pareceres

Pareceres de especialistas/juristas sobre os aspectos societários e validação da metodologia adotada na avaliação da Kantar



✓ José Alexandre Tavares Guerreiro

São Paulo, setembro de 2019 | Consultor, Especialista e Advogado

Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1967), Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (1983) e PhD. em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (1989)

Síntese do Parecer:

- Se a Klabin optar pela rescisão, KIC e SOGEMAR não são obrigados a aceitar um período de transição. Adicionalmente, podem ceder o uso da marca a terceiros. Neste caso, os controladores não estariam exercendo abusivamente o poder de controle já que *“O fato de um acionista controlador estar obrigado a respeitar e atender lealmente os direitos e interesses da companhia que controla (art. 116 da LSA) não impede o acionista controlador de exercer posições políticas ativas contratuais (pretensões, direitos formativos) em face da companhia controlada”*.
- A competência para decidir sobre eventual rescisão do Contrato de Licença de Uso de Marcas é da administração da Companhia. Uma eventual AGE demandada por acionistas não possui competência para deliberar sobre a rescisão desse contrato.
- O conselho de administração pode acatar ou não a recomendação do Grupo de Trabalho.
- Caso a iniciativa de mobilizar indevidamente uma AGE gere danos à Companhia, os acionistas responsáveis pelo pedido abusivo de convocação poderão responder civilmente. Também podem responder pelos danos causados à Companhia os acionistas que exercerem abusivamente o seu poder de voto, ainda que o voto proferido não tenha prevalecido.
- Investimentos na marca realizados pela Companhia são incorridos e não reembolsáveis. A Companhia não é titular de um direito a reembolso de custos incorridos no uso da marca Klabin, ou de marcas derivadas.
- O interesse da Companhia na divulgação das informações a um determinado acionista, no caso concreto, poderá ser evidenciado caso o conhecimento das condições do contrato se apresente como condição necessária para a aprovação de contrato que beneficie a companhia.

✓ Rodrigo Amantea de Andrade Pinto

São Paulo, setembro de 2019 | Consultor, Especialista e Advogado

Professor do Insper e Coordenador Acadêmico de Educação Executiva
Mestre e Doutorando em Administração de Empresas pela FGV-EAESP
Pesquisador de Inovação, Desenho Organizacional e de Marcas

Síntese do Parecer:

- Adequação da metodologia utilizada aos padrões de mercado e padrões de pesquisa
- Adequação do processo de coleta de dados e robustez da amostra
- A análise realizada de custo de criação de nova marca não parece ser completa o suficiente

Recomendação Majoritária¹

A maioria dos membros do Grupo de Trabalho recomendou a retomada das negociações, nas bases da proposta de fevereiro de 2019



“Em síntese, a recomendação dos membros do GT *Royalties*, signatários desta Recomendação, é de que sejam retomadas as negociações entre a Companhia e os controladores visando a aquisição da marca Klabin, tendo como parâmetro as bases negociadas em 2019, que se afiguram como razoáveis e equilibradas para a conclusão do negócio”. (Recomendação GT, pg. 17)

¹ Recomendação dissidente do Conselheiro Mauro Cunha encontra-se disponível na documentação integral publicada pela Companhia

Disclaimer



Klabin

Este material é uma apresentação e contém informações gerais sobre a Klabin S.A. preparadas na data desta apresentação. Essas informações são resumidas e não se pretende que sejam completas, devendo ser lidas em conjunto com todos os demais documentos divulgados pela Klabin S.A. juntamente com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 30 de outubro de 2020. Nenhuma declaração ou garantia, seja ela expressa ou implícita, é realizada, com relação à exatidão, imparcialidade ou abrangência das informações aqui contidas.

Esta apresentação não constitui orientação de voto nem pedido de procuração público, nem oferta, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. Esta apresentação e qualquer informação nela contida não constituem a base de um contrato ou compromisso de qualquer espécie.

Esta apresentação pode conter declarações prospectivas, bem como informações relativas à Klabin S.A. que refletem as atuais expectativas da administração nesta data, que não constituem projeções formais ou *guidance* sobre os negócios da Klabin S.A. e não devem ser assim considerados por investidores. As referidas declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e hipóteses. Nem a Klabin S.A. nem nenhuma de suas afiliadas, conselheiros, diretores, representantes ou funcionários se responsabilizarão perante quaisquer terceiros (inclusive investidores) por qualquer investimento ou decisão de voto ou negócios tomada com base nas informações e declarações aqui contidas ou por quaisquer danos imprevistos, emergentes ou similares.



Klabin

**RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

www.klabin.com.br/ri
invest@klabin.com.br
+55 (11) 3046-8401